



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#),

Resolve:

Art. 1ºReconduzir, por mais 60(sessenta) dias, a partir de 07 de julho de 2014, os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº PR/RO 1.31.000.001323/2012-31, designados pela Portaria MPF/RO nº 084, de 21 de setembro de 2012, para apurar os fatos narrados nos Processos Administrativos nºs 1.31.000.001323/2012-31, 1.31.000.000366/2012-07, 1.31.000.000191/2010-68, 1.00.000.012583/2012-16 e 1.00.000.001672/2012-29.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 set. 2014. Caderno Administrativo, p. 18.